



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

Decreto nº 6488/2025 de 20/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 20.513,62 (vinte mil quinhentos e treze reais e sessenta e dois centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.010	ESCOLAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO BÁSICA)		
06.010.12.361.0003.2.055	Manter Escolas Municipais- 25% Impostos		
514 - 3.3.90.30.00.00	104 MATERIAL DE CONSUMO		20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.004	SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA		
10.004.08.245.0036.2.131	CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social		
884 - 3.3.90.30.00.00	942 MATERIAL DE CONSUMO		513,62
Total.....:			20.513,62

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

REDUÇÃO

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA		
06.011	CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICIPIO (CRECHES)		
06.011.12.365.0003.2.072	Manter Centro de Educação Infantil (Creches) 25% Impostos		
548 - 3.3.90.32.00.00	104 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		20.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.006	AUXÍLIOS FINANCEIROS E FUNDOS MUNICIPAIS		
10.006.08.241.0033.2.095	Transferência ao Asilo São Vicente de Paulo		
895 - 3.3.90.39.00.00	942 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		513,62
Total.....:			20.513,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

Artigo 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO e LOA 2025.

Artigo 4º-Este decreto entrará em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 20 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito